



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 18/04/2023
Eulantas

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTÓCOLO Nº
28527/2023
Recebido em: 20/04/2023
Horário: 12:33 horas
Rúbrica: *[assinatura]*

LEI Nº 3.712, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA B DO INCISO I E ALÍNEA B DO INCISO II DO ART. 10 DA LEI Nº 3.421/2017, QUE TRANSFORMA O CARGO DE FISCAL DE RENDAS EM AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A CARREIRA ESPECÍFICA E NORMAS DE ENQUADRAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea b, do inciso I, do art. 10 da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de fiscal de rendas em auditor fiscal de tributos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a carreira específica, normas de enquadramento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

I-

b) mínimo de três anos de efetivo exercício no respectivo cargo, no âmbito da Prefeitura de Nova Venécia-ES, e;

..... (NR)

Art. 2º A alínea b, do inciso II, do art. 10 da Lei nº 3.421, de 28 de setembro de 2017, que transforma o cargo de fiscal de rendas em auditor fiscal de tributos municipais, no âmbito do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 18/04/2023
C. A. F. S.

Executivo Municipal, dispõe sobre a carreira específica, normas de enquadramento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

.....

II-

.....

b) mínimo de cinco anos de efetivo exercício no respectivo cargo, no âmbito da Prefeitura de Nova Venécia-ES, e (NR)

..... (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia/ES, 18 de abril de 2023.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO